



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 03 de setembro de 2024 | Nº 636

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 274/2024 – DISPENSA N. 100/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 274/2024 – DISPENSA N. 100/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 274/2024 – Dispensa n. 100/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 100/2024, PRC n. 274/2024, para contratação da denominada EDINHO TORNEAMENTO LTDA, CNPJ nº 05.913.232/0001-54, para fornecimento de peças para veículos Peugeot Expert, placas SHY3E20 e SHY9C16, no valor total de R\$1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 10811

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 276/2024 – DISPENSA N. 102/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 276/2024 – DISPENSA N. 102/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 276/2024 – Dispensa n. 102/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 102/2024, PRC n. 276/2024, para contratação da denominada EDINHO TORNEAMENTO LTDA, CNPJ nº 05.913.232/0001-54, para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos Van Renault Master, placas: SHD6D05, SHD6D29, SHD6C91 e RNK2J50, no valor total de R\$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais). Prestação de serviços imediata.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 10812

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA – PRC N. 270/2024 – DISPENSA N. 096/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 270/2024 – DISPENSA N. 096/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 270/2024 – Dispensa n. 096/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso IV, a, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 096/2024, PRC n. 270/2024, para contratação da denominada ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.720.029/0003-10, para prestação de serviço de revisão automotiva em período de garantia de 20.000 (vinte mil) quilômetros e 40.000 (quarenta mil) quilômetros em veículos Renault Master, placas SYD1E17, SHD6C91 e SHD6D05, no valor total de R\$ 5.316,87 (cinco mil, trezentos e sesses reais e oitenta e sete centavos). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 10816

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA – PRC N. 272/2024 – DISPENSA N. 098/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 272/2024 – DISPENSA N. 098/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 272/2024 – Dispensa n. 098/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso VIII, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 098/2024, PRC n. 272/2024, para contratação da denominada DROGARIA RIBEIRO SOARES LTDA, CNPJ nº 44.403.648/0001-84, para fornecimento de medicamento em caráter emergencial para atender a mandado judicial, no valor total de R\$ 3.289,08 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 10817

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA – PRC N. 236/2024 – DISPENSA N. 069/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 236/2024 – DISPENSA N. 069/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 236/2024 – Dispensa n. 069/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 069/2024, PRC n. 236/2024, para contratação da denominada W J PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 08.783.885/0001-54, para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Fiat Doblô, placa PUN0356, no valor total de R\$8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 10818

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA – PRC N. 260/2024 – DISPENSA N. 085/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 260/2024 – DISPENSA N. 085/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 260/2024 – Dispensa n. 085/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 085/2024, PRC n. 260/2024, para contratação da denominada MOTO MANIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 23.380.694/0001-35, para fornecimento de capacetes de motociclista, no valor total de R\$238,00 (duzentos e trinta e oito reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 10819

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato Termo de Cooperação Institucional. Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Objeto: CONSECUÇÃO DO PROJETO DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS, POSSIBILITANDO POR MEIO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO "VACIMÓVEL", ENGLOBANDO A CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS (FURGÃO) AO MUNICÍPIO.

Vigência: 06/08/2024 até 17/09/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Processo 7907/2024.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10821

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 044/2024 – PRC 221/2024 – RP 010/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão N.º 044/2024 – PRC 221/2024 – RP 010/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 10823

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0021/2022

Extrato 12º TA ao Contrato 0021/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 009/2021.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10826

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0021/2022

Extrato 12º TA ao Contrato 0021/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 009/2021.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10827

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0021/2022

Extrato 12º TA ao Contrato 0021/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 009/2021.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10828

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0021/2022

Extrato 12º TA ao Contrato 0021/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 009/2021.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10829

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0021/2022

Extrato 12º TA ao Contrato 0021/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 009/2021.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10830

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 0004/2022

Extrato 2º TA ao Acordo de Cooperação 0004/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ABRIGO CASA DO CAMINHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R\$ 12.000,00. Fundamento legal: Lei 13.019/2024 - Processo 5316/2022..

Pará de Minas, 01 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10831

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0170/2022

Extrato 1º TA ao Contrato 0170/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIX CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 30/09/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2022.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10832

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0221/2022

Extrato 8º TA ao Contrato 0221/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 8/2022.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10833

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0221/2022

Extrato 8º TA ao Contrato 0221/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 8/2022.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10834

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0221/2022

Extrato 8º TA ao Contrato 0221/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 8/2022.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10835

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0221/2022

Extrato 8º TA ao Contrato 0221/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/10/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 8/2022.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 13.611/2024

DECRETO N.º 13.611/2024

Constitui a Comissão Municipal de Biossegurança e Procedimentos Operacionais – POPs das Unidades de Saúde Pública do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “b” e “i”, da Lei Orgânica do Município e o Secretária Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a imperiosa necessidade de constituição da Comissão Municipal de Biossegurança e Procedimentos Operacionais – POPs das Unidades de Saúde Pública do Município de Pará de Minas., conforme instrução contida nos autos de processo administrativo 0007958/2024;

Considerando mais o inteiro teor da Resolução 010/2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas que dispõe sobre o Programa de Biossegurança e o Procedimento Operacional Padrão POP das Unidades de Saúde Pública do Município de Pará de Minas e dá outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Municipal de Biossegurança e Procedimentos Operacionais – POPs das Unidades de Saúde Pública do Município de Pará de Minas.

Art. 2.º A Comissão Municipal de Biossegurança e Procedimentos Operacionais – POPs das Unidades de Saúde Pública do Município de Pará de Minas ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 16 (dezesesseis) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º A Comissão de que trata o *caput* tem as seguintes atribuições:

I – participar, no âmbito das Unidades de Saúde sob gestão do Município de Pará de Minas, da elaboração e reformulação de normas no âmbito da biossegurança;

II – proceder ao levantamento e à análise das questões referentes à biossegurança, visando identificar seus impactos e suas correlações com a saúde humana;

III – propor estudos e capacitação para subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisões sobre temas relativos à biossegurança;

IV – subsidiar a aplicação de penalidades por descumprimento às normas de biossegurança;

V – propiciar debates públicos sobre biossegurança, por intermédio de reuniões e eventos abertos à comunidade;

§ 2.º A Comissão ora constituída poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise para subsidiar a tomada de decisão.

§ 3.º As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão desempenhadas de conformidade com o estabelecido na Resolução 010/2024 do Conselho Municipal de Saúde, após edição de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 4.º A participação dos membros nesta Comissão não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 5.º Os membros da Comissão ora constituída reunir-se-ão em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente sempre que necessário.

Art. 3.º Todas as ações a serem implementadas pela Comissão ora instituída somente terão eficácia após aprovação prévia do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4.º Após a expedição da Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão, deverá ser agendada reunião inaugural para definição do teor de seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão ora instituída, com a chancela do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ANA CLARA TELES MEYTRE

Secretária Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 10813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.719/2024

PORTARIA Nº 22.719/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido descrito no PRO. 0007872/2024, fl.12;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 22.684/2024, que concede a servidora efetiva Leila Lúcia Lopes, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, o gozo de 03 meses de férias prêmio a partir de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 10814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.018/2024

Lei nº 7.018/2024 - LDO 2025

Para visualização do texto da lei e anexos, acesse o link abaixo:

<https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/?dir=Legisla%C3%A7%C3%A3o/Lei%20Or%C3%A7ament%C3%A1ria%20Anual%202025>

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 10815

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

COMUNICADO

O Presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as **deliberações** da **7ª Reunião Ordinária de 2024** do Conselho, realizada no dia **22 de agosto de 2024**, quinta-feira, às **08h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1) ABERTURA E COMUNICADOS.

PRO 0006707/2024

Foi apresentado proposta de votação aos Conselheiros sobre a entrega oficial do Plano Municipal da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Pará de Minas para a Câmara Municipal. Aprovação com 06 votos a favor e 02 abstenções.

2) APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

2.1) Processo nº **0000205/2024** - Requerente: **JOSÉ NILTON DE SOUSA**. *Aprovação de chacreamento com 06 votos a favor e 02 abstenções.*

3) ANÁLISE DO RECURSO

3.1) Processo nº **0450617/2023** - **Victor Lazarotto Boshi e Outro** - Auto de Infração nº1260.

Haverá análise pelos conselheiros para deliberação da matéria. A mesma retornará na próxima reunião do Conselho.

3.2) Processo nº 0451267/2023 - Márcio Gonçalves Martins - Auto de Infração nº1277.

Haverá análise pelos conselheiros para deliberação da matéria. A mesma retornará na próxima reunião do Conselho.

3.3) Processo nº 0446179/2023 - Chico Terra e Comercio de Areia Brita e Terra LTDA - Auto de Infração nº1259.

Haverá análise pelos conselheiros para deliberação da matéria. A mesma retornará na próxima reunião do Conselho.

3.4) Processo nº 0446155/2023 - Luciene Rodrigues Mathias - Auto de Infração nº1254.

Haverá análise pelos conselheiros para deliberação da matéria. A mesma retornará na próxima reunião do Conselho.

3.5) Processo nº 0002355/2024 - Maxxi Química - Auto de Infração nº1316/2024.

Haverá análise pelos conselheiros para deliberação da matéria. A mesma retornará na próxima reunião do Conselho.

3.6) Processo nº 00002261/2024 - Paineira Engenharia - Auto de Infração nº1315/2024.

Haverá análise pelos conselheiros para deliberação da matéria. A mesma retornará na próxima reunião do Conselho.

4) DILIGÊNCIA

4.1) Processo nº 09322/20 - CORES DE MINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTD -

Solicitação de baixa em diligência.

Retornou a pauta de julgamento sem respostas. O Conselho por unanimidade requereu que fosse o processo baixado em diligência à DEURB, a fim de que seja esclarecido se as estruturas previstas no projeto do parque apresentado pelo empreendedor são caracterizadas como ruas de pedestres no processo de parcelamento de solo urbano.

5) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria
Código identificador: 10820

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 –
PROCESSO (PRC) Nº 190/2024.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **DEVA VEÍCULOS LTDA – ITEM 01.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **“AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS”**, conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 190/2024.**

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 10824

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2024 - PROCESSO (PRC) Nº 190/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 40/2024

Processo (PRC) nº 190/2024

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Examinados os atos e termos do Pregão 040/024, Processo Licitatório (PRC) nº 190/2024, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Equipamentos;

Considerando a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio do ofício nº 061/2024, acostado às fls. 234 e 235 dos autos, o qual relata fato superveniente;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 71 inciso II da Lei 14.133/2021 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação DO ITEM Nº 2 - ROLO COMPACTADOR**, do referido Processo Licitatório.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 10825

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 261/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 261/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I c/c artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 087/2024, PRC n. 261/2024, para contratação da denominada AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA, CNPJ n. 21.157.615/0001-04 e W J PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ n. 08.783.885/0001-54, para fornecimento de peças para realização de manutenção em veículo VW Gol, de placa: PUO-8328, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo valor total de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), e R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), respectivamente, com fornecimento imediato.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 10838

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 267/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 267/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I c/c artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 093/2024, PRC n. 267/2024, para contratação da denominada AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA, CNPJ n. 21.157.615/0001-04, para manutenção do veículo automotor marca Fiat, modelo Doblô, placa PWP3B96, incluindo fornecimento de peças, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), com fornecimento e execução imediata.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 10839

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - LEILÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PROCESSO: PRC 164/2024

Processo: PRC 164/2024 - Modalidade: Leilão Eletrônico 003/2024

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), encerrou o prazo para envio de lances referente ao Leilão Eletrônico nº 003/2024, que teve como objetivo a **alienação de 01 (um) lote de terreno de propriedade do Município de Pará de Minas**. O certame foi realizado apenas na modalidade Eletrônica pela plataforma <http://www.bbmnetleiloes.com.br> e teve como servidor designado Coordenador pelo Leilão o Sr. Anderson José Guimarães Viana, mediante portaria nº 22.001/2024. Foi permitido o lance mediante cadastro na referida plataforma, a ser ofertado pelo valor total do lote. Não houve interessados cadastrados, restando portando o **Leilão Deserto**. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Coordenador do Leilão, Comissão e equipe de apoio, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados, sendo disponibilizada no site da Prefeitura www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2024.

Anderson José Guimarães Viana

Servidor designado Leiloeiro

Portaria nº 22.001/2024

José Maria Ribeiro

Comissão de Apoio

Pablo Joander de Paulo

Comissão de Apoio

Leonardo Geraldo Machado

Comissão de Apoio

José Maria dos Santos Júnio

Comissão de Apoio

Janaína Zulmira Teixeira

Equipe de Apoio

Ana Paula Santos Miguel

Equipe de Apoio

Valquíria Aparecida Santos Silva

Equipe de Apoio

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 10841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA INFORMATIVA Nº 12/2024

Nota Informativa nº 12/2024

Responsáveis: Ana Clara Teles Meytre – Secretária Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento às Emergências em Saúde.

Assunto: Estratégias de contenção, controle e orientações assistenciais, epidemiológicas e laboratoriais para a gestão da emergência – Mpox.

O atendimento inicial deve ser realizado, preferencialmente, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando identificar casos suspeitos e prováveis de MPX. A Atenção Primária à Saúde (APS), enquanto coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, deve assumir papel central nas ações de identificação, notificação e contenção de casos de MPX no território.

A APS deve estar organizada para acolher e classificar Considerando o Plano de Contingência Nacional para Mpox:

São objetivos desta Nota Informativa:

? Orientar as equipes na definição dos casos e manejo adequado.

Assistência à Saúde

o risco dos indivíduos com sinais e sintomas de MPX. Essa classificação é dinâmica e consiste em identificar o risco/vulnerabilidade do usuário, considerando as dimensões do adoecer, e, dessa forma, orientar, priorizar e decidir sobre os encaminhamentos necessários para esses usuários.

Embora a APS seja a principal porta de entrada para os serviços de saúde, casos de MPX podem ser inicialmente identificados também no âmbito da atenção especializada. Desta forma, todos os profissionais de saúde devem estar capacitados a identificar um caso suspeito, assim como todos os serviços de saúde devem estar organizados para realizar atendimento, diagnóstico, assistência dos casos, planejamento das medidas de prevenção e seguir fluxos visando minimizar o risco de disseminação da doença.

A organização dos fluxos deve ocorrer conforme a realidade local, bem como a integração entre os diferentes serviços necessários para a identificação, notificação, manejo e contenção da doença.

01. Definição de caso:

Caso suspeito:

Indivíduo de qualquer idade que apresente início súbito de lesão em mucosas E/OU erupção cutânea aguda sugestiva de Mpox, única ou múltipla, em qualquer parte do corpo (incluindo região genital/perianal, oral) E/OU proctite (por exemplo, dor anorretal, sangramento), E/OU

edema peniano, podendo estar associadas a outros sinais e sintomas.

Lesões profundas e bem circunscritas, muitas vezes com umbilicação central; e progressão da lesão através de estágios sequenciais específicos: máculas, pápulas, vesículas, pústulas e crostas.

Caso provável

Caso que atende à definição de caso suspeito, que apresenta um OU mais dos seguintes critérios listados abaixo, com investigação laboratorial de Mpox não realizada ou inconclusiva e cujo diagnóstico de Mpox não pode ser descartado apenas pela confirmação clínico laboratorial de outro diagnóstico:

1. Exposição próxima e prolongada, sem proteção respiratória, OU contato físico direto, incluindo contato sexual, com parcerias múltiplas e/ou desconhecidas nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

2. Exposição próxima e prolongada, sem proteção respiratória, OU história de contato íntimo, incluindo sexual, com caso provável ou confirmado de Mpox nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

3. Contato com materiais contaminados, como roupas de cama e banho ou utensílios de uso comum, pertencentes a um caso provável ou confirmado de Mpox nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

4. Trabalhadores de saúde sem uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) com história de contato com caso provável ou confirmado de Mpox nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas. (óculos de proteção ou protetor facial, avental, máscara cirúrgica, luvas de procedimentos.)

Caso confirmado

Caso suspeito com resultado laboratorial "Positivo/Detectável" para Mpox vírus (MPXV) por diagnóstico molecular (PCR em Tempo Real e/ou Sequenciamento).

Caso descartado

Caso suspeito com resultado laboratorial "Negativo/Não Detectável" para Mpox vírus (MPXV) por diagnóstico molecular (PCR em Tempo Real e/ou Sequenciamento).

Grupos vulneráveis

São considerados grupos vulneráveis pessoas imunossuprimidas, gestantes e crianças.

Transmissão

A transmissão entre humanos ocorre principalmente por meio de contato pessoal com secreções respiratórias, as lesões de pele de pessoas infectadas ou objetos recentemente contaminados. Úlceras, lesões ou feridas na boca também podem ser infectantes, o que

significa que o vírus pode se espalhar pela saliva. As pessoas que possuem contato íntimo, membros da família e parceiros sexuais, correm maior risco de infecção, assim como profissionais de saúde. O período de incubação é tipicamente de 6 a 16 dias, mas pode chegar a 21 dias (OPAS, 2022, BRASIL, 2022b).

Comunicação e Notificação de casos :

A comunicação de casos (suspeitos, confirmados e prováveis) é imediata e deve ser realizada pelo telefone ou Whatsapp 3236-4909, Vigilância Epidemiológica Municipal. Após a discussão e definição de caso suspeito, o profissional deverá preencher a planilha online presente no link: <https://form-monkeypox-sms-pm.netlify.app/>, este link também está disponível na página da APS: <https://sites.google.com/view/aps-par-de-minas-mg/atendimento-sentinela?authuser=0>

Diagnóstico Clínico:

A suspeição do diagnóstico de MPX deve ser feita com dados obtidos pela anamnese e pelos achados clínicos, com destaque à identificação de vínculo epidemiológico, conforme a definição de caso suspeito e provável. Geralmente, após o contato com o MPXV, o paciente apresenta:

? Período de incubação: varia de cinco a 21 dias, permanecendo assintomático.

? Pródromo: varia de um a cinco dias, cujos sinais e sintomas mais comuns são febre, adenomegalia, mialgia, cefaléia e astenia (ressalta-se que sintomas prodrômicos não são obrigatórios).

? Erupções cutâneas: lesões profundas e bem circunscritas, muitas vezes com

umbilicação central; e progressão da lesão por meio de estágios sequenciais específicos – máculas, pápulas, vesículas, pústulas e crostas.

As lesões são frequentemente descritas como dolorosas até a fase de cicatrização, quando começam a apresentar prurido. Devem ser diferenciadas de outras doenças com manifestações mucocutâneas, como varicela zoster ou infecções sexualmente transmissíveis (IST). É importante salientar que a MPX pode evoluir na presença de outras doenças, as quais

devem ser investigadas.

As lesões cutâneas ou mucosas podem ser únicas e, quando múltiplas, podem evoluir de maneira não uniforme. Os sinais e sintomas prodromicos podem estar ausentes ou iniciarem após as lesões mucocutâneas.

É importante ressaltar que, no contexto atual, os seguintes sinais e sintomas podem ser encontrados como manifestações clínicas iniciais:

? Dor anal

? Proctite

? Uretrite

? Edema peniano

? Retenção urinária

Contudo, a MPOX pode ser diagnosticada em indivíduos de qualquer idade, de qualquer gênero, independentemente do comportamento sexual.

Diagnóstico diferencial

O MPOX às vezes pode ser confundido com outras doenças que são mais comumente encontradas na prática clínica (por exemplo, sífilis secundária, herpes e varicela zoster). Historicamente, relatos esporádicos de pacientes coinfectados com o vírus Monkeypox e outros agentes infecciosos (por exemplo, varicela zoster, sífilis) foram relatados, portanto, pacientes com erupção cutânea característica devem ser considerados para testes, mesmo que outros testes sejam positivos.

Para fins de classificação se considera exposição próxima e prolongada sem proteção respiratória; contato físico direto, incluindo contato sexual, mesmo com uso de preservativo; ou contato com materiais contaminados, como roupas ou roupas de cama.

Diagnóstico laboratorial:

Exames laboratoriais devem ser solicitados pela equipe assistencial para todos os casos suspeitos de MPX.

A testagem de contatos assintomáticos não é recomendada, excetuando-se gestantes e recém-nascidos (conforme tópicos “recomendação para MPX no ciclo gravídico- puerperal” e “cuidados com o recém-nascido de mulheres com MPX”).

O diagnóstico laboratorial é realizado por detecção molecular do vírus por reação em cadeia da polimerase em tempo real (qPCR). O número de amostras depende das manifestações clínicas do paciente:

- Para erupções cutâneas ou lesões de mucosa: dois a três swabs de sítios distintos

- Para crostas: quatro ou mais crostas ou fragmentos de crostas

As amostras deverão estar de acordo com as recomendações de coleta e devidamente identificadas com nome completo do paciente (sem abreviações), data de nascimento e data da coleta e em acordo com as recomendações de transporte de amostras descritas a seguir.

O profissional solicitante deverá preencher a ficha de notificação impressa e entregar a via original junto as amostras para o Laboratório Municipal, localizado na UBS Nossa Senhora da Piedade.

O Laboratório Municipal encaminhará as amostras com xerox das fichas de notificação e o cadastro do GAL para o Serviço de Gerenciamento de Amostras Biológicas (SGAB) na Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

Considerando que as erupções características podem ser confundidas com outras infecções como a sífilis, orienta-se que seja realizada a testagem rápida para sífilis e para HIV como parte da investigação laboratorial dos indivíduos que apresentem erupção cutânea aguda sugestiva.

Coleta das amostras

Realizada pela equipe de enfermagem EMAD-COVID e SAD, após discussão do caso pelo médico assistente com a Vigilância Epidemiológica Municipal (3236-4909) e definição de caso suspeito. A coleta será agendada após o preenchimento do formulário: <https://form-monkeypox-sms-pm.netlify.app/>

O kit para a coleta das amostras estará disponível no Laboratório Municipal na UBS Nossa Senhora da Piedade onde também deverá ser entregue a amostra após colhida, para sua destinação final.

Orientação para coleta das amostras:

Amostras para PCR (Diagnóstico específico para Monkeypox)

Secreção de vesículas:

O ideal é a coleta na fase aguda ainda com pústulas vesiculares. É quando se obtém carga viral mais elevada na lesão. As amostras de secreção de vesículas deverão ser coletadas com swabs estéreis de nylon, poliéster, Dacron ou Rayon. Não utilizar swab de algodão para esta coleta.

Coletar duas amostras (dois swabs) de lesões distintas, que deverão ser acondicionadas em um único tubo contendo meio de transporte viral (MTV) e devidamente identificado. Também pode-se puncionar com seringa o conteúdo da lesão e transferir a secreção para um tubo estéril com tampa. Verificar se o tubo está bem vedado para evitar derramamento.

NÃO deverão ser encaminhadas amostras dentro de seringas com agulhas, devido ao risco

de acidente com material perfuro cortante.

Amostra de vesícula aberta (colhida por swab):

? Identificar o tubo contendo MTV com nome completo do paciente, nome do material, e data de coleta;

? Com auxílio de um swab estéril, recolher a secreção da região mais profunda da lesão, esfregando vigorosamente a lesão, evitando áreas de necrose;

? Introduzir o swab no tubo, de forma que a ponta de rayon fique mergulhada no meio MTV. Tampar o tubo verificando se está bem vedado para evitar derramamento.

? Devem ser colhidos 2 swabs, coletados de vesículas distintas. Os 2 swabs devem ser inseridos no mesmo tubo.

Crostras:

Quando o paciente é encaminhado para coleta em fase mais tardia na qual as lesões já estão secas, o material a ser coletado são crostas das lesões.

? Identificar o tubo seco e estéril com nome completo do paciente, nome do material (crostas), e data de coleta;

? Selecionar preferencialmente as crostas menos secas, ou seja, coletar aquelas em fase mais inicial de cicatrização, pois a chance de detecção de genoma viral ou da partícula viral é maior;

? Coletar as crostas de pelo menos duas lesões com auxílio de uma pinça ou bisturi;

? Após a coleta, colocar todas as crostas no mesmo tubo SEM líquido preservante.

Tampar o tubo verificando se está bem vedado.

Medidas gerais de precaução para a Rede de Atenção à Saúde – RAS, Unidades hospitalares e Isolamento Domiciliar

No momento do acolhimento, recomenda-se que o paciente com suspeita de MPX receba uma máscara cirúrgica, com orientação quanto à forma correta do seu uso, e seja conduzido para uma área separada dos outros usuários, se possível, enquanto aguarda a consulta médica.

Durante o atendimento de casos suspeitos, prováveis ou confirmados de MPX na RAS, os trabalhadores de saúde devem seguir, além das medidas de precaução padrão, medidas para contato e gotículas. Devido ao risco de transmissão da doença, destaca-se a necessidade de manter esses casos em ambientes isolados.

Caso não seja possível o isolamento, o paciente deve:

? Utilizar máscara cirúrgica.

? Cobrir as lesões.

? Seguir o distanciamento mínimo de um metro dos demais pacientes.

Dessa forma, os serviços de saúde devem:

- ? Identificar rapidamente um caso suspeito;
- ? Reduzir exposição de outros usuários (evitar ao máximo fluxo cruzado com os ambientes que fazem assistência de população vulnerável)
- ? Procedimentos de controle do acesso de trabalhadores de saúde e, quando autorizados, visitantes nos ambientes de isolamento
- ? Procedimentos seguros para a paramentação e desparamentação
- ? Procedimentos para o adequado processamento, acondicionamento e transporte de roupas/artigos/equipamentos e outros produtos utilizados na assistência
- ? Procedimentos de rotina de limpeza e desinfecção concorrente e terminal das áreas e de superfícies
- ? Gerenciamento dos resíduos sólidos.

EPIS recomendados para os profissionais de saúde:

- ? Máscaras cirúrgicas;
- ? Óculos,
- ? Luvas descartáveis;
- ? Avental.

Para Unidades pré hospitalares e hospitalares organizar o acesso da entrada no ambiente de isolamento, sendo assim disponibilizados:

- ? Condições para higiene das mãos: dispensador de preparação alcoólica a 70% e lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira impermeável, lavável e com tampa com abertura sem contato manual;
- ? Equipamento de Proteção Individual (EPI) apropriado;
- ? Mobiliário para guarda de EPI e recipiente apropriado para descarte dos referidos equipamentos de proteção individual.

Ressalta-se que os profissionais de saúde devem remover cuidadosamente o avental e as luvas após cada atendimento, não sendo permitido o uso de um mesmo avental e das mesmas luvas para atendimento de mais de um paciente. Sempre, após a remoção desses EPI, deve-

se realizar a higiene das mãos.

Para os casos descartados de MPX, as precauções devem ser ajustadas e devem ser adotadas as medidas de prevenção de acordo com a forma de transmissão da doença diagnosticada.

Todos os instrumentos utilizados nesses pacientes devem ser limpos e desinfetados ou esterilizados (de acordo com a sua finalidade) antes e após o uso. Nos casos de pacientes hospitalizados, sempre que possível, equipamentos, como estetoscópios, esfigmomanômetro e termômetros, devem ser de uso exclusivo para atendimento desses pacientes.

Os pacientes e acompanhantes devem ser orientados a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, vestuário, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas.

Recomenda-se a adoção de medidas administrativas para evitar aglomeração nas áreas comuns, como refeitórios, copas, lanchonetes e salas de descanso/repouso; considerar instalação de marcações e sinalizadores para o controle do distanciamento entre trabalhadores da saúde, pacientes e acompanhantes no âmbito dos espaços em que são prestados os serviços de saúde.

Recomenda-se que os procedimentos de limpeza e desinfecção das superfícies, das mobílias e dos ambientes sejam realizados após cada atendimento, utilizando os produtos saneantes devidamente regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), seguindo as orientações do fabricante quanto à concentração, ao tempo de contato e ao cuidado no manuseio do produto.

Paciente em isolamento no domicílio

O paciente deverá permanecer em isolamento, quando possível, em quarto/ambiente ventilado e em cama separada, ou manter distanciamento de pelo menos 1m.

Demais medidas também devem ser adotadas, tais como:

- ? Utilizar máscara (trocando quando úmidas ou danificadas), protegendo as lesões (usando camisas com mangas compridas e calças);
- ? Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo água sanitária, incluindo o

banheiro;

? Roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente não devem ser sacudidas e nem reutilizadas por outras pessoas, devem ser lavadas separadamente, com sabão comum e água entre 60 e 90°C. Na indisponibilidade de água aquecida, pode ser utilizada solução contendo água sanitária;

? Realizar higiene das mãos antes de ir ao banheiro, de cozinhar ou se alimentar, ou sempre que necessário;

? Usar toalha descartável ou trocar as de tecido sempre que estiverem úmidas, na impossibilidade da lavagem das mãos, utilizar álcool 70%;

? Não compartilhar talheres, os quais, devem ser lavados com água entre 60-90°C e sabão comum. Na indisponibilidade de água aquecida, pode ser utilizada solução contendo água sanitária;

? Recomenda-se que os resíduos produzidos pelo paciente em isolamento domiciliar ou por quem lhe prestar assistência, em caso suspeito ou confirmado de contaminação por Monkeypox, sejam separados, dispostos em sacos de lixo duplos, resistentes e descartáveis, os quais devem ser bem amarrados antes do descarte e coleta final pelos

serviços municipais de resíduos (WHO, 2022).

? Pessoas com MPX devem evitar o contato com animais (especificamente mamíferos), incluindo animais de estimação. Caso um animal que teve contato com uma pessoa infectada apresente sinais ou sintomas (por exemplo, letargia, falta de apetite, tosse, inchaço, secreções ou crostas nasais ou oculares, febre, erupções cutâneas), entre em contato com autoridades sanitárias.

? Orientar, em relação à atividade sexual, abstenção durante toda a evolução da doença, uma vez que é uma possível via de transmissão e o uso de preservativo não elimina o risco de contágio.

? Pessoas ou profissionais que tenham contato com o paciente em isolamento domiciliar devem evitar tocar as lesões do paciente e em caso de necessidade de manejo, usar luvas descartáveis e lavar as mãos com água e sabão, antes e depois do contato.

? A equipe do Call Center Municipal deverá realizar o monitoramento e acompanhamento clínico do paciente, preferencialmente por telefone, a cada 24h no 1º e nos 21º dias de acompanhamento. E, caso seja necessário realizar atendimento presencial, por meio de visita domiciliar (VD).

? Sendo Confirmado para Mpox, o isolamento domiciliar do indivíduo, só deverá ser encerrado após o desaparecimento completo das lesões.

Atenção:

? Todas as pessoas que apresentarem sinais ou sintomas sugestivos de monkeypox (MPX) (casos suspeitos, prováveis ou confirmados) devem realizar isolamento domiciliar.

? Os casos suspeitos devem permanecer em isolamento domiciliar até a liberação do resultado dos exames laboratoriais confirmatórios para a infecção, quando serão reavaliados pela equipe de assistência e reorientados em relação à necessidade de continuidade ou não do isolamento.

? Os casos confirmados e prováveis devem permanecer em isolamento domiciliar até o desaparecimento dos sinais e sintomas, com queda de todas as crostas e completa cicatrização da pele.

Monitoramento dos contatos

A OMS considera contato de caso a pessoa que teve uma ou mais das interações descritas abaixo:

? Contato físico direto, incluindo contato sexual, com parcerias múltiplas e/ou desconhecidas nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

? Exposição próxima e prolongada, sem proteção respiratória, OU história de contato íntimo, incluindo sexual, com caso provável ou confirmado de monkeypox nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

? Contato com materiais contaminados, como roupas de cama e banho ou utensílios de uso comum, pertencentes a um caso provável ou confirmado de monkeypox nos 21

dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

? Trabalhadores de saúde sem uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) com história de contato com caso provável ou confirmado de monkeypox nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas.

O monitoramento dos contatos será realizado a cada 24h, preferencialmente por via ligação telefônica ou teleconsulta, por um período de 21 dias desde o último contato com o paciente, pela equipe do Call Center. O monitoramento, deve cobrar a aferição de temperatura duas vezes ao dia, realizada pelo paciente ou familiar e comunicado à equipe. Os contatos assintomáticos (incluindo os trabalhadores de saúde) não devem doar sangue, células, tecidos, órgãos, leite materno ou sêmen durante o monitoramento.

Atenção:

? Se o resultado do exame do caso suspeito seja negativo/não detectável, recomenda-se

a interrupção do monitoramento do contato.

? Se o resultado do exame do caso suspeito for positivo/detectável, recomenda-se a manutenção do monitoramento do contato por um período de 21 dias, desde o último contato com o paciente.

? Não há necessidade de isolamento dos contatos assintomáticos. Em caso de contactantes com sintomas sistêmicos e sem lesão cutânea, considerar isolamento e coleta de swab de orofaringe. Caso um contato apresente lesões mucocutâneas, o fluxo para casos suspeitos deve ser seguido.

? Pessoas infectadas pelo MPX que fazem parte da população vulnerável (gestantes, crianças menores de 8 anos e imunossuprimidos) precisam de uma atenção diferenciada devido ao maior risco de agravamento do quadro clínico, e necessitam de monitoramento diário, preferencialmente pela equipe da APS, até a remissão dos sinais e sintomas e epitelização da pele.

Observação: Não há necessidade de isolamento dos contatos assintomáticos.

Critérios para internação

No momento do diagnóstico e no monitoramento, os pacientes devem ser avaliados em relação à presença de sinais e sintomas de gravidade. Embora incomum, os pacientes com MPX podem desenvolver complicações graves. Recomenda-se internação hospitalar nas seguintes situações:

? Sepses

? Erupções cutâneas múltiplas com infecção bacteriana secundária

? Lesão extensa em mucosa oral, limitando a alimentação e a hidratação via oral

? Lesão extensa em mucosa anal/retal, evoluindo com quadro hemorrágico e/ou infeccioso secundário à ulceração

? Rebaixamento agudo do nível de consciência ou confusão mental

? Dispneia aguda

? Linfonodomegalia cervical com disfagia

? Desidratação

? Lesões cutâneas coalescentes afetando mais de 10% da superfície corporal total

? Número de erupções cutâneas:

1. 100 ou mais para a população em geral;

2. 25 ou mais para a população vulnerável (gestantes, imunossuprimidos e crianças com menos de oito anos de idade).

Tratamento

Não há tratamento específico para monkeypox. Assim, devem ser adotadas medidas de suporte clínico que envolvem manejo da dor e do prurido, cuidados de higiene na área afetada e manutenção do balanço hidroeletrólítico. A maioria dos casos apresenta sintomas leves e moderados. Em casos graves, com comprometimento pulmonar, o oxigênio suplementar pode ser necessário. Na presença de infecções bacterianas secundárias às lesões de pele, deve-se considerar antibioticoterapia.

Cuidado com lesões mucocutâneas

As lesões de pele devem ser mantidas limpas e, quando houver necessidade de transporte ou contato com outras pessoas, as áreas expostas devem ser protegidas por lençol, vestimenta ou avental com mangas longas. Utilizar curativo para proteger a área, caso seja orientado pela equipe assistencial. Adicionalmente, recomenda-se:

? Evitar tocar nas lesões e levar as mãos à boca e/ou aos olhos.

? Não romper vesículas e pústulas.

? Realizar a higienização da pele e das lesões com água e sabonete.

? Caso diagnosticada infecção bacteriana secundária, esta deve ser tratada conforme prescrição médica.

? Antibioticoprofilaxia não é recomendada para MPX.

Imunização

Atualmente, pelo menos duas vacinas de varíola estão em uso no mundo. Porém, somente uma vacina (MVA-BN) foi aprovada para aplicação específica contra a monkeypox. A OMS

ainda não possui recomendações exclusivas em relação à vacinação, no entanto considera a possibilidade da vacinação pós-exposição de pessoas sob maior risco que tiveram contato próximo a caso suspeito, idealmente nos primeiros quatro dias após o contato.

Com base nos riscos e benefícios atualmente avaliados e independentemente do suprimento da vacina, a vacinação em massa, contra o monkeypox, no momento não é recomendada pela OMS. A OMS orienta que sejam adotadas estratégias robustas de vigilância e monitoramento dos casos, investigação e rastreamento de contatos para a doença. Desta forma, será possível a identificação do grupo de maior risco de infecção e, portanto, as prioridades para a vacinação, se este for o caso.

Referências

? BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública:COE Monkeypox. Plano de Contingência Nacional para Monkeypox. Brasília-DF. 2022

? MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 9/SES/SUBVS-SVE-CIEVS/2022

? Nota Informativa 08/2022, Município de Pará de Minas.

? BRASIL. Ministério da Saúde. Monkeypox, Orientações Técnicas para assistência à saúde. Brasília-DF. 2022

Viviane Cristina de Carvalho

Presidente da Comissão Técnica de Emergências em Saúde

Ana Clara Teles Meytre
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 10837

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 073-2024

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo nº **PRO-0451653/2023, referente à Regularização Fundiária requerida pela Sra. Telma Conceição Gonçalves, do lote urbano nº 31 Quadra T-1, localizada na Rua Jerusalém, Bairro Santos Dumont da Lagoa, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste

edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2024

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello**Código identificador:** 10807

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 02/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 02/2024

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
INFRATOR

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMG5I94	06/06/2024	08/09/2023	DF-10/2024	E300000623	ACOLHIDA

Pará de Minas, 30 de agosto de 2024.



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Julio César da Costa**Código identificador:** 10810

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos aprovados e classificados no Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 36, de 13 de junho de 2024, conforme relação a seguir:

Nome	Cargo	Classificação
Bruno Henrique Ribeiro de Faria	Analista de Controle Interno	1º lugar
Fernanda Dantas Moreira Diniz	Analista de Recursos Humanos	1º lugar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.

Pará de Minas, 2 de setembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 10822

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 36, de 13 de junho de 2024, nomeados pela Portaria nº 53, de 2 de setembro de 2024, a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Câmara para encaminhamento para realização de exames médicos, sendo eles:

Nome	Cargo	Classificação
Bruno Henrique Ribeiro de Faria	Analista de Controle Interno	1º lugar
Fernanda Dantas Moreira Diniz	Analista de Recursos Humanos	1º lugar

Pará de Minas, 2 de setembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 10840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 028/2024

Extrato Termo de Fomento n.º 028/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.416.891/0001-27.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Idoso via Lei de Incentivo da Fundação Vale – 2024, mediante execução do **Projeto Rede de Cuidado Integrado à Idosos cuidadores de Pessoas com Deficiência**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Dotação: 02.022.0.037.3.3.90.43.00.00.00.00-869.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 22 – Fundo Municipal do Idoso. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0007219/2024.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2024.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 029/2024

Extrato Termo de Fomento n.º 029/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ nº 20.923.264/0001-24.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Idoso via Lei de Incentivo da Fundação Vale – 2024, mediante execução do **Projeto FapamCast – Informação e Comunicação voltados à Pessoa Idosa**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Dotação: 02.022.0.037.3.3.90.43.00.00.00.00-869.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 22 – Fundo Municipal do Idoso. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0007289/2024.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2024.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10809